

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Wander Marques Viegas
Secretário de Cultura e Esporte
Guilherme A. Diniz Neto
Secretário de Governo
Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Secretária de Infraestrutura e Projetos
Lurdenir Gonçalves Pereira
Ouvidora Municipal

Lucas Ricardo Cabrera Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Antonio de Assunção
2º Vice-Presidente
Anderson Abreu de Jesus
2º Secretário
Cicero dos Santos Benedit

Vereador

Cicero dos Santos Benedito Vereador Vanderson Cardoso dos Reis Ilario Paulo Lupatini 1º Vice-Presidente Elton Ferreira da Silva 1º Secretário Alírio José Bacca Vereador

Cicero Barbosa dos Santos Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. º 237, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 071/2019, datado em 26/03/2019 que opina a readaptação da servidora **Izabel Clara Costa de Andrade**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Publico de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor acima citado, para desenvolver suas atividades laborais de forma definitiva, na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Ajudante na organização da farmácia, com carga horária de 8 horas diárias, a partir de 26/03/2019. Conforme a orientação do médico perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2019 Processo Seletivo Simplificado 001/2019 Convocação - Prova Objetiva

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, e a Comissão Organizadora do Processo, no uso de suas atribuições legais, divulgam a **Convocação para a Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do município de Chapadão do Sul.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1. Convocam-se os candidatos inscritos nos cargos de *Enfermeiro e Técnico em Enfermagem* para a realização da **Prova Objetiva** que será aplicada no dia 26 de Abril de 2019, às 13:00 horas (horário local) na Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada na Avenida Oito, nº 1.011, Centro, Chapadão do Sul-MS. Os candidatos convocados deverão comparecer no local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2. Inscrições Deferidas - Enfermeiro

	NOME	DOCUMENTO
1	Aline Rodrigues de Morais	033.017.301-40
2	Amanda Pereira Ferreira	044.303.311-03
3	Bianca de Freias Ferreira	355.870.688-97
4	Carla Aparecida Soares de Souza	016.260.481-50
5	Carolina de Melo Sell	002.667.240-51
6	Caroline Pereira Albertoni	422.772.968-80
7	Clara Maria Silva Sá Barros	033.279.183-17
8	Danielle Talita Assunção	014.763.981-60
9	Danubia Rezende Gomes Rodrigues	059.363.611-28
10	Débora Ramos Dias	033.374.381-48
11	Emily Caroline Rech	095.351.579-65
12	Fabiana Paula dos Santos	027.998.221-69
13	Fernanda Vieira Muniz Prado	024.851.701-50
14	Gilmara Regina Dacampo	530.819.430-00
15	Hellen Cristina Souza de Oliveira	705.546.411-00
16	Izania Vieira Fernandes de Jesus	342.950.418-07
17	Juliana Carlos dos Santos	007.538.261-00
18	Juliana Silva Ferreira	016.301.005-60
19	Kelly Dias Cardoso da Silva	024.091.111-30
20	Leiliane de Fátima Miguel Chaves	074.452.859-38
21	Marlúcia Vieira da Silva Soares	333.452.848-04
22	Max Francisco de Araújo	007.396.841-24
23	Natália Cristiane Ferreira Scheer	053.172.391-76
24	Nayany Aparecida de Souza Ayres	005.252.041-21
25	Pamielly de S. Soares Ferreira	022.258.481-57
26	Patrícia Vieira Teles	007.737.441-00
27	Rafaella Mendonça dos Santos	044.320.341-57
28	Rand Lúcia Ferreira Oliveira	005.986.771-00
29	Raquel Martins Andrade Azzolini Leal	012.916.211-64
30	Rosilene Moreira de Jesus	015.704.991-44



CHAPADÃO DO SUL – MS

 $Ano \ XIII \ | \ N^{\circ} \ 2.030 \ | \\ Quarta-feira \ | \ 17 \ de \ Abril \ de \ 2019 \\ \\ www.chapadaodosul.ms.gov.br$

31	Samuel Souto Barbosa	046.595.601-71
32	Sandra Marisete Ribeiro	894.939.821-49
33	Sandra Regina Silva Teixeira	996.813.071-00
34	Sebastiana Aparecida Teixeira de Souza	016.410.731-28
35	Solange Maria Lompa	815.077.471-87
36	Sueidi Vidal da Silva	742.463.131-49
37	Tanatiele Adriane Rodrigues da Silva	022.297.661-63
38	Werica Cândido Borges	031.428.011-11
39	Willa Suryan Etges da Cunha	014.684.769-55

3. Inscrições Deferidas - Técnico em Enfermagem

	NOME	DOCUMENTO
1	Aldiceia da Silva	026.217.351-42
2	Alessandro Luiz Viana	701.560.341-15
3	Alex de Paula Peralta	041.717.341-50
4	Aline de Souza Guerra	063.022.841-80
5	Aline dos Santos Silva	066.065.191-28
6	Ana Claudia Schulz	028.895.041-07
7	Andreia Nunes da Silva	067.386.876-13
8	Antônio Ferreira Jardim Loureiro	002.265.011-32
9	Bruna Pereira da Silva	038.289.541-03
10	Cristina Roberta de Freitas	015.367.241-22
11	Eliane Tavares de Souza	015.770.295-26
12	Eliege Alves Garcia	296.640.538-48
13	Eliel de Souza Campos	636.783.221-15
14	Erica da Silva	955.603.351-34
15	Fabiana Batista da Silva	005.391.171-70
16	Graciela Maria Reghelin	040.287.811-67
17	Graciele Alves de Grassia	885.618.101-06
18	Ivanea Maria Paes Venancio	267.708.708-19
19	Januária Marques Ferreira de Souza	002.934.185-00
20	Jessica Lima Brito Junqueira	027.746.241-00
21	Juliana dos Reis	879.488.181-20
22	Juliana Mariano Rodrigues Silva	032.926.771-06
23	Letticia Barreto de Souza	036.275.791-78
24	Lucineide Correia da Silva	048.992.084-56



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

25	Maria do Carmo Araujo Silva	040.312.754-80
26	Mikele Mendes Ferreira	037.565.251-55
27	Naiara da Rosa	032.267.371-20
28	Nayara Cristiane do Nascimento Santos	027.157.133-04
29	Paula Candida de Oliveira Garcia	049.126.301-52
30	Rosimeire Fernandes Dias	990.914.881-15
31	Talini Martins Correa Rocha	053.965.831-69
32	Talini Rotili Schwantes	027.737.931-88
33	Valdete de Figueiredo Fonseca	169.013.418-65
34	Vanessa Ferreira da Silva	110.034.494-25
35	Washington Luis de Oliveira	308.434.128-10

Chapadão do Sul/MS, 17 de abril de 2019

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Objetivo e finalidade: aquisição de materiais de construção para uso no cercamento de área Pública da Prefeitura Municipal, localizada na avenida das Araras esquina com avenida Arival Antônio Zardo, destinada ao futuro armazenamento de tanques de emulsão asfáltica de uso da Secretaria Municipal de Obras.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: L. P. G. Carlos - ME, CNPJ 20.727.073/0001-30, no valor de R\$ 11.363,12 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos) e Gleison Borges da Silva Dias Eireli - ME, CNPJ 09.052.964/0001-58 no valor de R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Valor total do processo R\$ 14.660,72 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Chapadão do Sul/MS, 17 de abril de 2019.

Dayara Késia do Nascimento Silva

Pregoeira Oficial Portaria 111/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 111/2019 - informa que o Processo Administrativo nº 415/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2019 - FOI ANULADO com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela e Legalidade; visando sanar os vícios contidos tanto nas solicitações quanto no quadro de cotações e termo de referência. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro - Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 17 de abril de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 111/2019



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2019 **INEXIGIBILIDADE 02/2019** CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 Serviços Médicos

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 015/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação modalidade na INEXIGIBILIDADE, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos prestados complementares serem а unidades/postos hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia 25 de abril de 2019, na sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL - MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço e de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

CHAPADÃO DO SUL - MS, em 17 de abril de 2019.

Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos Presidente CPL 024/2019

DECRETO Nº 3.109, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Delega competência a servidor especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado a Srta. Joceli de Souza Moreira, brasileira, solteira, portadora do RG 001554904 SSP/PR e CPF 018.095.381-81, residente e domiciliada na Rua Ipê, 95, Parque União, Chapadão do Sul - MS, Secretária Adjunta de Saúde, a competência de Municipal Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de **Saúde**, CNPJ nº 14.004.655/0001-42, e do **Fundo** Municipal Antidrogas, CNPJ no 15.542.487/0001-01, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e contábeis; documentos encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado a ordenadora de despesas, Secretária Municipal Adjunto de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. Itamar Mariani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul - MS, durante o período de 22 de abril a 01 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 15 de abril de 2019.

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.110, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado ao Srta. Joceli de Souza Moreira, brasileira, solteira, portadora do RG 001554904 SSP/PR e CPF 018.095.381-81, residente e domiciliada na Rua Ipê, 95, Parque União, Chapadão do Sul - MS, Secretária Municipal Adjunta de Saúde, a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, exclusivamente das contas bancárias 1.198-3, 5.815-7, 6.654-0, 17.374-6, 19.117-5, 21.517-1 e 15.385-0, agência 3066-X, do Banco do Brasil, ficando autorizada assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações conjunto com o Chefe do Executivo; balancetes, balanços, orçamentos е demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado a ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias 1.198-3, 5.815-7, 6.654-0, 17.374-6, 19.117-5, 21.517-1 e 15.385-0, agência 3066-X, do Banco do Brasil, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias

eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS, durante o período de 09 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 15 de abril de 2019.

JOAO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Laudo Fiscal nº 0001/PMCHS/FP/2019

Chapadão do Sul - MS, 17 de abril de 2019.

Assunto: suspensão alvará

Tendo as atribuições de poder de policia administrativo, conferida ao Fiscal De Posturas Ronaldo Flavio, matricula 02682, o qual em 17 de abril de 2019, suspende definitivamente o alvará provisório dado a empresa CNPJ 33.218.022/0001-81, inscrição Municipal 106242, cadastro 55600.

Bem como a empresa 33.256.537/0001-76, inscrição municipal 106235, cadastro 55593, as quais incidem sobre atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Tendo que as mesmas não apresentaram condições conforme com as regularizações advinda do Departamento de Trânsito Municipal (DEMUTRAN), ficam ambas suspensas na data presente.

Sem mais,

Ronaldo Flavio de Andrade Fiscal de Posturas

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

- Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos. Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.
- Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.
- §2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
- §3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

	FIS	SCAL DE POSTURAS: ADALBERTO	L. A. CANT	ARIO: M	ATRICULA 1130
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3684/2019	8501	RUA DAS TULIPAS, Nº 22	M-17	08	FLAMBOYANT
3685/2019	8502	RUA DAS TULIPAS, Nº 06	M-17	09	FLAMBOYANT
3686/2019	8503	RUA DAS TULIPAS, Nº 36	M-17	07	FLAMBOYANT
3686/2019	12416	RUA DAS PERDIZES, Nº 520	36	4	ESPLANADA III
3687/2019	12419	RUA DAS ROLINHAS, Nº 332	36	7	ESPLANADA III
3688/2019	12428	RUA DAS ROLINHAS, Nº 234	36	16	ESPLANADA III
3689/2019	12429	RUA DOSPERIQUITOS, № 519	36	17	ESPLANADA III
3690/2019	12433	RUA JAÇANÃ, Nº 235	36	21	ESPLANADA III
3691/2019	12435	RUA JAÇANÃ, Nº 257	36	23	ESPLANADA III
3692/2019	12436	RUA JAÇANÃ, Nº 267	36	24	ESPLANADA III
3693/2019	12437	RUA JAÇANÃ, Nº 279	36	25	ESPLANADA III
3694/2019	12452	AV. DAS GARÇAS, Nº 436	37	3	ESPLANADA III
3695/2019	12453	AV. DAS GARÇAS, Nº 424	37	4	ESPLANADA III
3696/2019	12454	AV. DAS GARÇAS, Nº 412	37	5	ESPLANADA III
3697/2019	12455	AV. DAS GARÇAS, Nº 400	37	6	ESPLANADA III
3698/2019	12456	AV. DAS GARÇAS, Nº 388	37	7	ESPLANADA III



Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3699/2019	12459	AV. DAS GARÇAS, №352	37	10	ESPLANADA III
3700/2019	12462	AV. DAS GARÇAS, Nº316	37	13	ESPLANADA III
3701/2019	12466	RUA DAS ROLINHAS, Nº 211	37	17	ESPLANADA III
3702/2019	12467	RUA DAS ROLINHAS, Nº 223	37	18	ESPLANADA III
3703/2019	12468	RUA DAS ROLINHAS, Nº 235	37	19	ESPLANADA III
3704/2019	12472	RUA DAS ROLINHAS, Nº 283	37	23	ESPLANADA III
3705/2019	12476	RUA DAS ROLINHAS, Nº 331	37	27	ESPLANADA III
3706/2019	12478	RUA DAS ROLINHAS, Nº 355	37	29	ESPLANADA III
3707/2019	12479	RUA DAS ROLINHAS, Nº 367	37	30	ESPLANADA III
3726/2019	181	AV. DEZESSEIS, Nº 571	80	21	CENTRO
3727/2019	182	AV. DEZESSEIS, Nº 557	80	22	CENTRO
3728/2019	541	RUA DEZOITO, Nº 264	82	09	CENTRO
3729/2019	10892	RUA DEZOITO, Nº 278	82	10-A	CENTRO

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3709/2019	11244	RUA AZALEIA Nº 183	OM-31	001-A	SUCUPIRA
3710/2019	12348	RUA DAS PERDIZES Nº 680	34	01	ESPLANADA III
3711/2019	12349	RUA DAS PERDIZES Nº 668	34	02	ESPLANADA III
3712/2019	12350	RUA DAS PERDIZES Nº 654	34	03	ESPLANADA III
3713/2019	12351	RUA DAS PERDIZES Nº 642	34	04	ESPLANADA III
3714/2019	12353	RUA DOS PARDAIS Nº 742	34	06	ESPLANADA III
3715/2019	12370	RUA JACUTINGA Nº 271	34	23	ESPLANADA III
3716/2019	12372	RUA JACUTINGA Nº 295	34	25	ESPLANADA III
3717/2019	12374	RUA JACUTINGA Nº 319	34	27	ESPLANADA III
3718/2019	12385	RUA JAÇANA Nº 322	35	08	ESPLANADA III
3719/2019	12387	RUA JAÇANA Nº 300	35	10	ESPLANADA III
3720/2019	12404	RUA DOS PARDAIS Nº 701	35	27	ESPLANADA III
3721/2019	12405	RUA DOS PARDAIS Nº 711	35	28	ESPLANADA III
3722/2019	12406	RUA DOS PARDAIS Nº 723	35	29	ESPLANADA III
3723/2019	12409	RUA DOS PARDAIS Nº 755	35	32	ESPLANADA III
3724/2019	12414	RUA DAS PERDIZES Nº 542	36	02	ESPLANADA III
3725/2019	3359	RUA ITAPEJARA D OESTE Nº 1737	OG-02	17	SIBIPIRUNA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:



CHAPADÃO DO SUL - MS

 $Ano \ XIII \ | \ N^{\circ} \ 2.030 \ | \\ Quarta-feira \ | \ 17 \ de \ Abril \ de \ 2019 \\ \\ www.chapadaodosul.ms.gov.br$

I- ...

II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;

III- ... IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM´S, o qual se regulamenta pelo Capitulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

		FISCAL DE POSTURAS: ADALB	BERTO L. A. O	CANTAR	IO. MAT: 1130	
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	
3730/2019	4044	RUA D, Nº 98	R-18	24	ESPERANÇA	
	FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	
_						
3708/2019	10487	RUA DAS CORUJAS Nº 313	27	21	ESPLANADA	









CHAPADÃO DO SUL - MS

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

Ano XIII | Nº 2.030 |

www.chapadaodosul.ms.gov.br

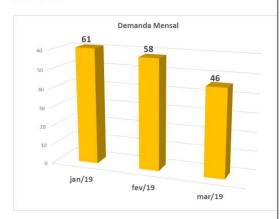
Relatório Trimestral da Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Janeiro a Março de 2019

A Lei Complementar nº 072, de 03 de outubro de 2013, instituiu a Ouvidoria Municipal de Chapadão do Sul, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, que se estabelece como "um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o Poder Público Municipal para receber e processar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos órgãos da administração direta e indireta", além, de reunir a gestão e competências dos demais canais de comunicação utilizados pela população

O presente relatório elaborado pela Ouvidoria Municipal de Chapadão do Sul permite a transparência de sua atuação e o fácil acompanhamento pela população em geral.

1. AS DEMANDAS RECEBIDAS

Neste período de 2019, a Ouvidoria recebeu 165 manifestações, não computadas as duplicadas ou que representem continuação de demandas anteriores.



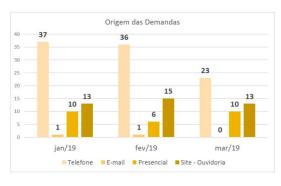
2. ORIGEM DAS DEMANDAS

A forma e a quantidade de cadastro das manifestações na Ouvidoria neste período foram:

- Telefone : <u>96</u> (58,18%); - Presencial: <u>26</u> (15,76%) - E-mail: <u>02</u> (1,21%) e

- Pelo site através do e-OUV, e-SIC e Ouvidor

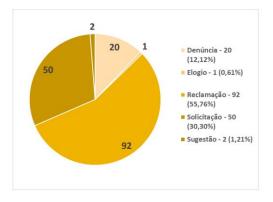
SUS: 41 (24,85 %)



3. TIPOLOGIA DAS DEMANDAS

Considerando sua tipologia, tivemos:

- 92 reclamações,
- 50 solicitações diversas,
- 20 denúncias,
- 02 sugestões e
- 01 elogio



Conforme rege o inciso III do art. 16 da Lei Complementar nº 072/2013 a Ouvidora e sua equipe técnica deverá "manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes". Assim dos 165 registros realizados, apenas 09 (nove) solicitaram anonimato.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. DOS MOTIVOS DAS DEMANDAS

A seguir são apresentados os motivos mais relevantes nas demandas cadastradas, onde foram classificadas de acordo com o motivo e o fato registrado.

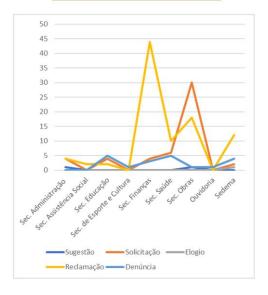
Motivo	Qtde de registros
Água servida	2
Atendimento	1
Atendimento Social	2
CAC-Cadastro	3
Canil Municipal	3
Coleta de Entulho	15
Coleta de lixo doméstico	10
Controle de endemias	8
CTR - Central de Tratamento de Resíduos	2
DEMUTRAN	3
Educação	11
Fiscalização de Obras	1
Iluminação Pública	17
Infraestrutura Urbana	3
Licitação e Contratos	2
Outros	1
Perturbação do sossego	2
Procon	3
Recursos Humanos	3
Serviço de saúde	12
Serviços em geral	15
Serviços online	1
Terreno baldio sujo	43
Vigilância Sanitária	1
Viveiro Municipal	1
	165

Observa-se um aumento no número de registro de solicitação de notificação de terrenos baldios sujos, cerca de 26,00% das demandas. Isso ocorre devido ao período chuvoso e ao descuido da limpeza pelos proprietários.

5. DOS ÓRGÃOS DE DESTINO DAS DEMANDAS

Apresentamos a seguir a classificação de demandas recebidas de acordo com os órgãos da administração pública de competência.

Órgão	TOTAL
Sec. Administração	9
Sec. Assistência Social	2
Sec. Educação	11
Sec. de Esporte e Cultura	1
Sec. Finanças	51
Sec. Saúde	21
Sec. Obras	50
Ouvidoria	1
Sedema	19
TOTAL	165



6. DA RESPOSTA AO CIDADÃO

A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, de acordo com o Art. 16 da Lei 13.460/2017.

Das 165 demandas registradas: 153 foram respondidas e suas respostas ocorreram no prazo médio de 08 (oito) dias, restando 12 (doze) que ainda aguardam respostas.

Sobre o atendimento das manifestações recebidas, constatou-se que das 153 demandas respondidas, aproximadamente 83% dos cidadãos tiveram seu objetivo atendido.

Com relação as não respondidas do relatório anterior, temos a informar que foram um total de 09 manifestações diversas, e que todas foram respondidas até o fechamento desse período.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.030 |

Quarta-feira | 17 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados informados neste relatório servem de base para a comparação nos períodos futuros, afim de aferirmos a eficácia das atividades desempenhadas pela Ouvidoria Municipal.

Referente às demandas cadastradas junto à Ouvidoria, o tema de maior incidência permanece sendo os serviços registrados à competência do Departamento de Fiscalização de Posturas, referindo-se à solicitação de limpeza de terrenos baldios, seguido pela Secretaria de Obras com Iluminação Pública, coleta de entulho e serviços em geral.

A Ouvidoria Geral do Município de Chapadão do Sul tem se pautado no aperfeiçoamento de suas atividades com todos os envolvidos na resolução das demandas dos cidadãos e se coloca à disposição para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações ou denúncias.

Chapadão do Sul-MS, 17 de abril de 2019.

Lurdenir Gonçalves Pereira Ouvidora Municipal

De acordo:

João Carlos Krug Prefeito Municipal







